



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)

## **DECRETO Nº 3620, DE 26 DE MARÇO DE 2009.**

*"Promove a Alteração de finalidade de Bem Imóvel pertencente ao patrimônio público municipal que especifica".*

JOSE CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterada a finalidade da área de 541,84 m<sup>2</sup> do Bem Imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, devidamente descrito abaixo, passando a ser área Institucional, e deixando de ser destinado a Sistema de Lazer 03 do Conjunto Habitacional Guaíra D, denominado "Conjunto Residencial João Vacaro", com matrícula no Serviço de Registro de Imóveis e Anexos de Guaíra sob o n. 13.602.

O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, com a seguinte descrição, começa no marco "S" e segue em linha reta até atingir o ponto "W" numa distância de 42,07 metros confrontado com remanescente Sistema de Lazer "3" daí vira a direita num ângulo de 105° até atingir o ponto "O" numa distância de 7,10 metros confrontando com remanescente Sistema de Lazer "3", daí vira a direita num ângulo reto e segue em linha reta numa distância de 36,12 metros até atingir o ponto "P" confrontando com Rua 46 (atual 46 B), daí vira a direita em curva de concordância de raio 7,10 metros numa distância de 13,01 metros até atingir o ponto "Q" daí segue em linha reta numa distância de 9,67 metros até atingir o ponto "S" onde teve início e fim a descrição, totalizando uma Área de Uso Institucional "5" total de 541,84 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - A área devidamente descrita no Art. 1º do presente Decreto Municipal deixa de ser destinada a Sistema de Lazer e passa a ser Área Institucional pertencente ao patrimônio público municipal.

**Art. 3º** - A área remanescente do Sistema de Lazer 03 do Conjunto Habitacional Guaíra D, denominado "Conjunto Residencial João Vacaro", pertencente ao patrimônio público municipal, passa a ter 6.410,55 m<sup>2</sup> e a seguinte descrição: O Perímetro tem início no marco "R" e segue em linha reta numa distância de 58,62 metros confrontando com área de Uso Institucional "2" da Prefeitura do Município de Guaíra até atingir o ponto "G", daí vira a direita num ângulo reto e segue numa distância de 9,48 metros confrontando a Avenida 25 até o ponto "H" daí vira a direita em curva de concordância de raio de 9,42 e distância de 26,64 metros até atingir o ponto "I" daí segue em linha reta até atingir o ponto "J" numa distância de 46,81 metros confrontando com a viela "1" daí vira a direita num ângulo reto e segue numa distância de 28,61 metros até atingir o ponto "K", confrontando com a avenida 23, daí vira a direita numa curva de concordância raio de 9,00 metros distância de 11,78 metros, confrontando com cruzamento da avenida 23 com a rua 46 até atingir o ponto "L", daí segue em linha reta até atingir o ponto "M" numa distância de



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)

52,00 metros confrontando com a Rua 46 (atual Rua 46 B), deflete a direita numa curva de concordância de raio 11,19 metros numa distância de 4,28 metros até atingir o ponto "O" daí vira a direita num ângulo obtuso e segue em linha reta numa distância de 7,10 metros até atingir o ponto "W" confrontando com a Área Institucional 5, daí vira a esquerda num ângulo de 255° e segue em linha reta, numa distância de 42,07 metros até atingir o ponto "S" confrontando com a Área Institucional 5, daí vira a direita num ângulo reto e segue numa distância de 72,30 metros, confrontando com a avenida 27 até o ponto "R" onde teve início e fim a descrição, totalizando uma área remanescente de 6.410,55 m<sup>2</sup>.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 26 de Março de 2009.

José Carlos Augusto  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli  
Diretora de Secretaria